



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI N º. 395/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0012.2039	Atividades da Agricultura	
3.3.90.30.00.00 - 801	Material de Consumo	40.000,00
T O T A L:		40.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	VALOR
17.62.01.99.02.00	CONVENIO COM A SEAB - 566/2013- 801	40.000,00
T O T A L		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e quatorze (20/05/2014).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL